



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900

Telefone: (61) 2028 7189

APOSTILA Nº 4/2020

PROCESSO Nº 02209.009510/2013-64

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2013

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Madeflona Industrial Madeireira Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2013, referente à Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional de Jacundá, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais aqui apresentados ficam reajustados em 3,30%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2019 a março de 2020;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 6.1, item I) fica reajustado para R\$ 75,70 (setenta e cinco reais e setenta centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	73,28	75,70

¹ Preço determinado pela Apostila nº 04/2019.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 6.1, item III) fica reajustado para R\$ 1.196.262,12 (um milhão, cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 6.1, item VI) fica reajustado para R\$ 358.878,64 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 6.1, item VII) fica reajustada para R\$ 717.757,27 (setecentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
15.802,67	1.196.262,12	358.878,64	717.757,27

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 6.1, item VIII) fica reajustado para R\$ 10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos) a tonelada (t), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Peso (t)	Peso (t)
10,28	10,62

¹ Preço determinado pela Apostila nº 04/2019.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 12) fica mantido em R\$ 0,15 (quinze centavos), após aplicação da mesma regra de reajuste dos outros valores (respeitando o arredondamento matemático), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor do Investimento Social (R\$) ²
0,15	0,15	4.913,69

¹ Valor determinado pela Apostila nº 04/2019.

² Valor atualizado multiplicado por 32.757,96 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2020.

VALDIR COLATTO

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Colatto, Diretor-Geral**, em 03/06/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117252** e o código CRC **6FE101A4**.